DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Ato de Abertura 5
Licitações e Contratos 16
Extrato 16
Homologação / Adjudicação 18
Autorização de Contratação Direta 19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.994 – DE 15 DE JUNHO DE 2026

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, NOMEADO PELO DECRETO Nº 4.723, DE 23 DE JANEIRO DE 2025, COM ALTERAÇÃO PROMOVIDA PELO DECRETO Nº 4.821, DE 21 DE JULHO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de alteração de membros nomeados para compor o Conselho Municipal de Saúde ...

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam alteradas as *alíneas "b" do inciso I* e *"a" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 4.723, de 23 de janeiro de 2025*, com alteração promovida pelo *Decreto nº 4.821, de 21 de julho de 2025*, para atualizar a composição do Conselho Municipal de Saúde, com a seguinte representatividade:

"Artigo 1º - ...

I - DO GOVERNO E PRESTADORES DE SERVIÇOS

...

b) Representantes da Prefeitura Municipal de Guariba

Titular : *Daiane Marchi de Souza*

Suplente*: Daniel Leonardo de Souza*

..."

"II – DOS TRABALHADORES DE SAÚDE

a) Representantes dos Serviços de Saúde

Titular : *Andreza Cristina Mazzuco*

Suplente: *Roseli Sumie Igarashi Nosaki*

..."

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas todas as demais disposições em contrário.

Guariba, 15 de junho de 2026.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, na mesma data, e afixado nos átrios da Prefeitura e da Câmara Municipal, com publicação na Imprensa Oficial do Município, na ***Imprensa Oficial do Município***, criada pela ***Lei municipal nº 3.119/2018***, com circulação diária, na forma eletrônica, a fim de atender ao disposto no ***artigo 90, da Lei Orgânica do Município***.

Rosemeire Gumieri

Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

DECRETO Nº 4.995 – DE 15 DE JUNHO DE 2.026

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 14.528,00 (QUATORZE MIL QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESA CORRENTE

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada pelo Poder Executivo, através da Lei nº 3.863, de 13 de abril de 2026...

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, junto ao Departamento Municipal de Cultura, no valor de R$ 14.528,00 (quatorze mil quinhentos e vinte e oito reais), destinados à execução das ações do PNAB – Programa Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, voltadas ao apoio e incentivo ao setor cultural do Município, com recursos provenientes de excesso de arrecadação decorrente de repasse financeiro realizado pelo Ministério da Cultura, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.22.01	Departamento Municipal de Cultura
Funcional: 13.392.0022.2.021000.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ		
Dotação: Nova	**Valor:**	R$ 14.528,00
Código de Aplicação: 100.0269 – fonte 5		

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 15 de junho de 2.026.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela ***Lei municipal nº 3.119/2018***, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do ***artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município***.

Rosemeire Gumieri

Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

DECRETO Nº 4.996 – DE 15 DE JUNHO DE 2.026

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 17.172,42 (DEZESSETE MIL CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESA CORRENTE

***Dr. Francisco Dias Mançano Junior*,** Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada pelo Poder Executivo, através da Lei nº 3.893, de 10 de junho de 2026...

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, por meio de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.025, no valor de R$ 17.172,42 (dezessete mil cento e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos), para devolução de rendimentos resultantes da aplicação financeira dos recursos repassados pelo FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos – *Contrato nº 342/2023*, que objetivou a "implantação de impermeabilização da 7ª trincheira do Aterro Sanitário do Município de Guariba", tendo em vista que a obra foi concluída e aprovada pelo Agente Técnico do Fehidro, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.18.01	Sec. de Obras e Infraestrutura Urbana
Funcional: 15.451.0023.2.022000.3.3.90.93 Indenizações e Restituições		
Dotação: Nova	**Valor:**	R$ 17.172,42
Código de Aplicação: 100.0258 – fonte 2		

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 15 de junho de 2.026.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela ***Lei municipal nº 3.119/2018***, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do ***artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município***.

Rosemeire Gumieri
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

DECRETO Nº 4.997 – DE 15 DE JUNHO DE 2.026

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 1.276.345,33 (UM MILHÃO DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL

***Dr. Francisco Dias Mançano Junior*,** Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada pelo Poder Executivo, através da Lei nº 3.850, de 19 de janeiro de 2026...

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de créditos adicionais especiais no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 632.437,19 **(**seiscentos e trinta e dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e dezenove centavos**)**, destinados à ***CANALIZAÇÃO EM GABIÃO DO CÓRREGO JORDÃO, NO TRECHO A JUSANTE DA RUA SIQUEIRA CAMPOS*,** mediante contrato celebrado com o FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos – Contrato nº 199/2025, classificados e codificados conforme seguem:

Unidade Orçamentária	02.18.01	Sec. de Obras e Infraestrutura Urbana
Funcional: 15.451.0023.2.022000.4.4.90.51 Obras e Instalações		
Dotação: Nova	**Valor:**	R$ 596.695,30
Código de Aplicação: 100.0272 – fonte 2		

Unidade Orçamentária	02.18.01	Sec. de Obras e Infraestrutura Urbana
Funcional: 15.451.0023.2.022000.4.4.90.51 Obras e Instalações		
Dotação: Nova	**Valor:**	R$ 35.741,89
Código de Aplicação: 100.0270 – fonte 1		

Parágrafo único. Os créditos adicionais especiais constantes do presente artigo serão cobertos com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

I - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de R$ 596.695,30 (quinhentos e noventa e seis mil seiscentos e noventa e cinco reais e trinta centavos), motivado pelo repasse voluntário de recursos do FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos – Contrato nº 199/2025.

II - superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.025, no valor de R$ 35.741,89 (trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos), referente a contrapartida do Município na execução da obra objeto do Contrato nº 199/2025.

Artigo 2º - Fica promovida a abertura de créditos adicionais especiais no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 643.908,14 **(**seiscentos e quarenta e três mil novecentos e oito reais e quatorze centavos**)**, destinados à

CANALIZAÇÃO EM GABIÃO DO CÓRREGO JORDÃO, NO TRECHO A MONTANTE DA RUA SAMPAIO VIDAL, mediante contrato celebrado com o FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos – Contrato nº 222/2025, classificados e codificados conforme seguem:

Unidade Orçamentária	02.18.01	Sec. de Obras e Infraestrutura Urbana
Funcional: 15.451.0023.2.022000.4.4.90.51 Obras e Instalações		
Dotação: Nova	**Valor:**	R$ 594.402,82
Código de Aplicação: 100.0271 – fonte 2		

Unidade Orçamentária	02.18.01	Sec. de Obras e Infraestrutura Urbana
Funcional: 15.451.0023.2.022000.4.4.90.51 Obras e Instalações		
Dotação: Nova	**Valor:**	R$ 49.505,32
Código de Aplicação: 100.0270 – fonte 1		

Parágrafo único. Os créditos adicionais especiais constantes do presente artigo serão cobertos com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

I - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de R$ 594.402,82 (quinhentos e noventa e quatro mil quatrocentos e dois reais e oitenta e dois centavos), motivado pelo repasse voluntário de recursos do FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos – Contrato nº 222/2025.

II - superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.025, no valor de R$ 49.505,32 (quarenta e nove mil quinhentos e cinco reais e trinta e dois centavos), referente a contrapartida do Município na execução da obra objeto do Contrato nº 222/2025.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 15 de junho de 2.026.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela ***Lei municipal nº 3.119/2018***, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do ***artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município***.

Rosemeire Gumieri
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

DECRETO Nº 4.998 – DE 18 DE JUNHO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE AUMENTO DE VAGA NO QUADRO GERAL DE PESSOAL DA PREFEITURA, PARA SER PREENCHIDA ATRAVÉS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que após a publicação do Edital de Abertura da Inscrição do Concurso Público nº 01/2026, desencadeou-se uma série de ocorrências administrativas, com o aumento da demanda de serviços públicos, ou mesmo a existência de vaga a ser preenchida, mas que somente em tempos mais recentes surgiu a necessidade de preenchê-la;

Considerando a necessidade de convocação de candidato para o preenchimento do emprego público abaixo relacionado, para atendimento das demandas dos serviços públicos municipais, pedidos de exoneração, aposentadorias ou falecimento de servidores municipais ...

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica autorizado o acréscimo de vaga no Edital do Concurso Público nº 01/2026, para efeito de convocação de candidato aprovado, observada a ordem de classificação e a fim de manifestar interesse pela nomeação, posse e exercício, com relação ao seguinte emprego público de provimento efetivo:

EMPREGO PÚBLICO	VAGAS	CONCURSO PÚBLICO Nº
Auditor Fiscal de Tributos	01	01/2026

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 18 de junho de 2.026.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela ***Lei municipal nº 3.119/2018***, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do ***artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município***.

Rosemeire Gumieri
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

MUNICÍPIO DE GUARIBA/SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 02/2026
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -

PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 02/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando que através do Ofício nº 079/2026 a Secretária Municipal da Saúde - *Sra. Maria Janete Valério* solicita a contratação temporária de 01 Médico Ortopedista, em razão do desligamento a pedido do profissional anterior, com o objetivo de manter o atendimento de fraturas e a agenda programada, assim como, dar atendimento a grande demanda assistencial emergente, prevenindo desassistência, descontinuidade nos tratamentos, filas prolongadas e riscos decorrentes do atraso no cuidado;

Considerando que a demanda por atendimentos ortopédicos na rede pública apresenta índices progressivamente crescentes e que constitui uma atividade essencial e contínua;

Considerando o parecer jurídico emitido nos autos do Processo Administrativo nº 1892/2026, que conclui pela legalidade da realização de processo seletivo para a contratação temporária de Médico Ortopedista;

Considerando o disposto no Inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para efeito de atendimento, em caráter emergencial da demanda reprimida de serviços profissionais de Médico Ortopedista;

Considerando, finalmente, dispositivo legal constante da ***Lei Complementar nº 3.472, de 30 de dezembro de 2021***, com alteração dada pela ***Lei nº 3.857, de 10 de fevereiro de 2026*** e, com fundamento no ***artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal***....

1. *DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES*:

1.1 A Prefeitura do Município de Guariba, através da Secretaria Municipal da Saúde, do Departamento Técnico de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração Geral, ***TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 02/2026***, para a contratação de ***01 Médico Ortopedista***, importante ao atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse da saúde pública.

1.2 O ***processo seletivo amplamente simplificado*** se dará por meio de análise curricular, com avaliação de títulos, seguindo as normas e critérios estabelecidos no presente edital, dentre os quais as análises de quesitos como de experiência profissional e de títulos de cursos de formação ou capacitação profissional nessas mesmas áreas correlatas, que se regerão pelas instruções especiais adiante transcritas.

1.3 O processo Seletivo Simplificado terá a validade de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, observado o prazo limite de 12 (doze) meses.

1.4 O contrato de trabalho será celebrado pelo tempo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que presentes razões de interesse público, devidamente justificado, ou até que se conclua a contratação de médicos, nas especialidades, por concurso público.

1.5 Este Processo Seletivo Simplificado classificará todos os candidatos inscritos em ordem decrescente, gerando para os excedentes apenas a expectativa de direito à contratação, cuja

MUNICÍPIO DE GUARIBA/SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 02/2026
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -

concretização ficará condicionada à exclusiva necessidade administrativa, de acordo com a conveniência e oportunidade do interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas normas constantes deste Edital e aplicado pela Comissão Especial de Processo Seletivo, nomeada através da Portaria nº 27.025, de 18/06/2026, junto à Secretaria Municipal de Administração Geral, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde.

1.7 A contratação por tempo determinado para atender a necessidades temporárias de excepcional interesse público ocorrerá na forma disposta pela ***Lei Complementar nº 3.472, de 30 de dezembro de 2021***, com alteração dada pela ***Lei nº 3.857, de 10 de fevereiro de 2026***, e com fundamento no ***artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal***, observado o que preceitua o ***artigo 24, inciso IV, da Lei federal nº 8.666/93.***

2. *DO PROCESSO DE SELEÇÃO*:

2.1 O Processo de Seleção será realizado através de prova de títulos, mediante análise curricular de avaliação de títulos e experiência profissional, de caráter classificatório, de conformidade com o estabelecido neste edital.

2.1.1 - Quanto à apresentação de títulos – consideram-se para fins de pontuação, a apresentação dos títulos constantes da cláusula 10 do presente edital, que se dará através de Diplomas, Certificados e Certidões. Em havendo anotações no verso dos devidos documentos, estas também deverão ser apresentadas para verificação da grade curricular e aferição da carga horária realizada.

2.1.2 - Quanto à experiência profissional – consideram-se para fins de pontuação, a apresentação dos comprovantes constantes da cláusula 10 do presente edital, que se dará através de:

- CTPS - Carteira de Trabalho (devendo ser apresentada as páginas da qualificação civil e contratos de trabalho), em caso de qualquer observação nas páginas de registro de trabalho, anexar também a página de anotações gerais, ou Carteira Digital de Trabalho (gerada e apresentada em arquivo .pdf com todas as páginas)

- Contratos de Prestação de Serviços, Currículo Lattes (CNPq) desde que contenha os dados pessoais, cargo/função exercida, período trabalhado (datas de início e fim), Declarações/Certidões, devendo estar explícita a data de início e término da atividade/experiência profissional, **com firma reconhecida em Cartório.**

Parágrafo Único – Na experiência profissional, os comprovantes deverão ser apresentados com data de início e término da atividade profissional, sob pena de invalidação, tendo em vista a impossibilidade de contagem de tempo e pontuação da experiência profissional.

2.2 Para efeito de convocação e contratação, os candidatos deverão atender aos requisitos mínimos de habilitação para o credenciamento, qual seja, estar inscrito no CRM - Conselho Regional de Medicina, devendo cumprir as atividades a serem desempenhadas, para efeito

MUNICÍPIO DE GUARIBA/SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 02/2026
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -

de justificarem o recebimento da remuneração mensal, sob pena de rescisão contratual no caso devidamente comprovado de descumprimento das obrigações assumidas.

3. *DAS INSCRIÇÕES*:

3.1 As inscrições serão realizadas de **forma presencial**, na ***BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL "DR. JOSÉ SADALLA", localizada na Av. Evaristo Vaz, 1107 - Centro,*** e deverão ocorrer ***no horário das 9h às 12h e das 13h às 16h, dos dias 22 e 23 de junho de 2026.***

3.2 O candidato só terá direito a uma única inscrição por emprego público, e caso seja constatada mais de uma inscrição, a última será considerada como válida.

3.3 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica no conhecimento e na tácita aceitação, pelo candidato, das normas e condições estabelecidas neste edital, não podendo, em nenhuma circunstância ou situação, alegar desconhecimento das regras.

3.4 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Especial de Processo Seletivo, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, no direito de excluir o candidato que não tiver preenchido de forma completa ou que não tenha apresentado os documentos comprobatórios de acordo com as disposições deste edital, ou que apresentar informações inverídicas.

3.5 A Comissão Especial de Processo Seletivo, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração Geral, não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida nos dias e horários definidos no presente edital, ou por ter apresentado documentação incompleta e em descumprimento às normas do presente edital.

4. *DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO*:

4.1 Os documentos para inscrição, análise e pontuação serão os abaixo descritos, **os quais deverão ser apresentados em envelope próprio, com a ficha de inscrição completa e devidamente preenchida, sob a inteira responsabilidade do candidato**:

4.1.1. **Requerimento de Inscrição:** através de dados a serem informados quando do preenchimento do formulário de inscrição, a ser disponibilizado no local da inscrição e no sitio oficial da Municipalidade, qual seja: *https://www.guariba.sp.gov.br/portal-da-transparencia/concursos*, contendo: Nome completo; endereço residencial; número do documento de identificação (RG/CNH); número do CPF; telefones e e-mails para contatos; e, outros dados que constarem do formulário de inscrição.

4.1.2. **Documentos e Títulos:** Documentos e Títulos que **DEVERÃO ser obrigatoriamente anexados** quando do preenchimento do formulário de inscrição:

4.1.2.1 - **Para fins de comprovação do requisito de provimento de Médico:**

a) Cópia do CPF ou da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) **b)** Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC ou Certidão de Conclusão de Curso (até 180 dias da conclusão); **c)** Comprovante de inscrição ou registro no CRM – Conselho Regional de Medicina;

MUNICÍPIO DE GUARIBA/SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 02/2026
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -

4.1.2.2 - **Para fins de pontuação:**

a) Experiência profissional a ser comprovada com a apresentação dos documentos relacionados no item 2.1.2; e,

b) Títulos, cursos de capacitação/qualificação, conforme item 2.1.2.

4.1.3 – Face a urgência e interesse público devidamente justificado anteriormente, para comprovação de experiência profissional para a contratação de Médicos, **fica permitida a apresentação de Currículo Lattes (CNPq) desde que contenha os dados pessoais, cargo/função exercida, período trabalhado (datas de início e fim).**

4.1.4 - O candidato que anexar documentos ilegíveis, desfocados, borrados e/ou escuros, que impeçam a avaliação pela Comissão Especial de Processo Seletivo não terá os documentos analisados, assim como será eliminado do certame o candidato que não anexar qualquer dos documentos exigidos.

5. *DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO*:

5.1. Os candidatos serão convocados conforme ordem de classificação final publicada na Imprensa Oficial do Município, para efeito de assinatura do instrumento contratual de prestação de serviços, junto ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, cabendo-lhes, para efeito de contratação, atender às seguintes exigências, a serem comprovadas por ocasião da convocação:

a) ter nacionalidade brasileira ou estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13, do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;

b) gozar dos direitos políticos;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais; d) ter idade mínima de 18 anos, na data da contratação;

d) estar em dia com obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

e) não registrar antecedentes criminais em que tenha sido condenado por crime doloso nem estar cumprindo pena em liberdade;

f) atender as condições de escolaridade e demais requisitos prescritos para o desempenho da função, determinados na forma deste edital.

5.2. Estará impedido da contratação, o candidato que:

a) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem anterior;

b) apresentar documentação ou informações falsas, que o eliminará ainda que a informação seja identificada posteriormente à contratação;

MUNICÍPIO DE GUARIBA/SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 02/2026
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -

c) não gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício da função, comprovada em inspeção médica oficial;

d) tiver sido condenado por crime contra o patrimônio ou a Administração Pública, ou demitido por ato de improbidade "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

e) possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.

f) aposentados por invalidez ou possuírem idade de aposentadoria compulsória (75 anos ou mais), ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, da Constituição Federal, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Suprema Carta.

5.3 A comprovação dos referidos requisitos é essencial para a contratação, devendo o candidato classificado se apresentar no Departamento Técnico de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração, munido dos documentos originais e respectivas cópias exigidas no ato da convocação:

a) foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade (R.G.);
c) Comprovação de situação cadastral no CPF;
d) Certidão de PIS/PASEP ativo;
e) Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Eleitoral;
f) Certificado de Reservista;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social com cópia da página da foto e da página da identificação;
h) Cópia de todos os registros de empregos anteriores;
i) Certidão de Nascimento, ou Casamento, ou Casamento com Averbação (se separado ou divorciado);
j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos ou inválidos e respectivos CPF;
k) Atestado de Vacinação atualizado dos filhos menores de até 5 anos;
l) Comprovante de escolaridade (diploma) do candidato e outras exigências previstas no edital;
m) Comprovante de residência atualizado;
n) Certidão de Antecedentes Criminais;
o) Documento comprobatório da deficiência declarada

5.4 Por tratar-se de contrato por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público (Art. 37, IX, da C.F.), a pessoa contratada terá assegurado os direitos da legislação do trabalho, mas não os direitos decorrentes do plano de carreira e remuneração do servidor público municipal, que são exclusivos dos servidores efetivos nomeados após aprovação em concurso público.

MUNICÍPIO DE GUARIBA/SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 02/2026
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -

6. *DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS*:

6.1 Os candidatos classificados serão convocados conforme necessidade e oportunidade da Municipalidade, conforme vagas que vierem a surgir seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

6.2 A convocação oficial ocorrerá por meio da Imprensa Oficial do Município de Guariba – *https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba* ou através do Portal da Transparência – *https://www.guariba.sp.gov.br/portal-da-transparencia/concursos*, sendo obrigação do candidato classificado acompanhar as publicações durante a validade do processo seletivo, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior caso não atenda à convocação no prazo determinado.

6.3 O candidato que indicar e-mail no cadastramento para o processo seletivo poderá também ser convocado, de forma adicional e não oficial, por este meio, desde que mantenha os seus dados atualizados junto ao Departamento Municipal de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração Geral, prevalecendo, de todo modo, a convocação efetuada na Imprensa Oficial.

6.4 Poderá, em caráter complementar, a Administração municipal, considerando a recomendação de evitarem-se aglomerações e atendimentos pessoais que possam ser prestados remotamente, adotar procedimentos para entrega e recebimento de comunicações, convocações e documentos através do e-mail cadastro pelo candidato.

6.5 O candidato formalmente convocado que não se apresentar no prazo determinado, ou que deixar de fornecer qualquer um dos documentos comprobatórios, perderá o direito à vaga, prosseguindo-se à convocação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.

6.6 A inexatidão das informações ou irregularidade nos documentos apresentados, mesmo que constatadas posteriormente, acarretarão processo administrativo visando à nulidade da contratação, sem prejuízo de outras medidas de ordem administrativa, civil e criminal contra o candidato que promover a fraude documental.

7. *DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA*:

7.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições da função pretendida sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296 de 02/12/2004 e nº 9.508 de 24/09/2018.

7.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296, de 02/12/2004 e nº 9.508 de 24/09/ 2018, e Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

7.3 O candidato que deseja se inscrever como pessoa com deficiência – no período destinado às inscrições – deverá:

MUNICÍPIO DE GUARIBA/SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 02/2026
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -

a) especificar, no requerimento de inscrição a sua deficiência;

b) apresentar no chamamento laudo médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, contendo a provável causa da deficiência.

7.4 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

7.5 O documento comprobatório será analisado pela Comissão Especial de Processo Seletivo, juntamente com o Departamento de Segurança e Engenharia do Trabalho, para análise das inscrições e a compatibilidade para reserva legal de vagas aos candidatos com deficiência, que se manifestará sobre a condição declarada, podendo solicitar exames complementares e/ou medidas que se fizerem necessárias à deliberação final.

7.6 Nos termos da legislação municipal vigente, será assegurada a reserva de 5% das vagas aos candidatos com deficiência. Em razão do quantitativo de vagas ofertadas, será destinada, no mínimo, uma vaga, ainda que o cálculo do percentual resulte em fração inferior a uma vaga.

7.7 O candidato que se declarar na ficha de inscrição como pessoa com deficiência, se aprovado na seleção, figurará em duas listagens, sendo uma geral, considerando todos os candidatos classificados, e uma específica, somente para os inscritos na condição de candidatos com deficiência.

7.8 As vagas reservadas às pessoas com deficiência, que não forem preenchidas por falta de candidatos na seleção ou por motivo de indeferimento, serão ocupadas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

7.9 O candidato que não atender, dentro do período das inscrições, aos dispositivos acima mencionados, não será considerada pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

8. *DAS FUNÇÕES, VAGAS, SALÁRIOS E JORNADAS DE TRABALHO*:

As funções, quantidade de vagas, salário base e jornada semanal de trabalho deste Processo Seletivo Simplificado constam do quadro demonstrativo a seguir:

FUNÇÕES	Nº DE VAGAS	REQUISITOS P/ CONTRATAÇÃO	SALÁRIO BASE	REF. SALARIAL	AUXÍLIO ALIMEN-TAÇÃO (R$)	JORNADA SEMANAL
Médico Ortopedista	01	Ensino Superior e inscrição no CRM	R$ 9.147,63	25-A	950,00	04 horas diárias e 20 horas semanais ou pela tarefa quantitativa de atendimento de 80 consultas semanais

MUNICÍPIO DE GUARIBA/SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 02/2026
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -

9. *DAS ATRIBUIÇÕES*:

As atribuições dos contratados, acerca da função disponível neste Processo Seletivo Simplificado estão a seguir descritas:

Médico: Prestar os serviços na respectiva especialidade médica, nos locais e horários determinados pela Secretaria Municipal da Saúde, sendo necessário registrar no sistema eletrônico de relógio ponto a entrada e saída do respetivo posto de trabalho; atender aos pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo nível de desempenho, eficiência e qualidade satisfatório na prestação de serviços médicos; cumprir, rigorosamente, a jornada de trabalho de quatro horas diárias e de 20 horas semanais, assim como o horário de chegada e saída do local designado pela Secretaria Municipal de Saúde para a prestação dos serviços profissionais; no caso de adoção de critério alternativo de cumprimento da jornada semanal de trabalho, seja da dobra da carga horária de um dia para compensação em outro, seja da substituição pela tarefa quantitativa de atendimento de 80 consultas semanais, cumprir, rigorosamente, as obrigações assumidas permanecendo no respectivo posto de trabalho, no mínimo durante duas horas, caso não haja pacientes previamente agendados para atendimento diário; não cobrar quaisquer valores em espécie ou outra forma qualquer de pagamento dos pacientes atendidos ou de terceiros, nos locais em que for designado para a prestação de serviços médicos, nas unidades básicas de saúde, Ambulatório Médico central ou no Pronto Socorro da Santa Casa; manter, pontualmente, cadastros ou registros dos pacientes e dos atendimentos realizados no sistema de prontuário organizado pela Secretaria Municipal de Saúde; apresentar relatórios e outros documentos comprobatórios da execução dos serviços prestados, que deverão ser apresentados, mensalmente, à Secretaria Municipal de Saúde; exercer outras tarefas compatíveis e correlatas, que lhes forem determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

10. *DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS*

10.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado através da avaliação dos títulos pela Comissão Especial e sua classificação ocorrerá conforme o estabelecido no quadro a seguir:

10.1.1 Com relação às vagas para a função de ***Médico:***

Experiência Profissional / Cursos	**Tempo / Carga Horária**	**Pontuação**	
		Mínima	**Máxima**
Exercício profissional em unidades de saúde pública ou centros de terapia intensiva	A cada 6 meses (tempo mínimo de experiência)	2,5	50
Exercício profissional em outras áreas de saúde (assistenciais, privadas e particulares)	A cada 6 meses (tempo mínimo de experiência)	2	30
Especialização, Mestrado e Doutorado	Por título apresentado	2	6
Curso de capacitação em área *específica ou áreas afins,* atividades científicas	Mínimo de 15 horas/aula	2	14
Total máximo de pontos			**100**

MUNICÍPIO DE GUARIBA/SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 02/2026
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -

10.2 Serão desconsideradas experiências inferiores a 6 meses. As experiências menores que 6 meses não serão somadas a outros períodos para obtenção da pontuação.

10.3. Serão desconsiderados cursos com carga horária inferior ao mínimo exigido. As cargas horárias inferiores à mínima exigida não serão somadas a outras cargas para obtenção de pontuação.

10.4 Caso o candidato obtenha pontuação máxima, a pontuação excedente não será considerada.

10.5 Serão classificados os candidatos que obtiverem no mínimo 6 (seis) pontos. Candidatos com nota "0" serão desclassificados.

11. *CRITÉRIOS DE DESEMPATE*:

Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, com pontuação de acordo com o item 10. Em caso de empate da nota final obtida**,** de acordo com ***o artigo 3º, da Lei Complementar nº 3.472, de 30 de dezembro de 2021,*** serão aplicados os critérios de desempate a seguir:

a) maior tempo de experiência profissional;

b) maior idade (considerando dia, mês e ano de nascimento)

12. *DOS RESULTADOS*:

12.1 O Resultado preliminar do referido processo será publicado na Imprensa Oficial do Município e disponibilizado no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Guariba: https://www.guariba.sp.gov.br/portal-da-transparencia/concursos, na data constante no cronograma e caberá interposição de recurso.

12.2 O Resultado final após eventual interposição de recurso será publicado na data provável, constante no cronograma na Imprensa Oficial do Município e disponibilizado no endereço eletrônico: https://www.guariba.sp.gov.br/portal-da-transparencia/concursos.

12.3 No prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado os candidatos classificados poderão ser convocados para o preenchimento de novas vagas ou de vagas remanescentes que possam surgir de acordo com a necessidade da Administração Pública.

12.4 Os candidatos que pontuarem, e não ficarem dentro das vagas oferecidas irão compor um cadastro reserva obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

12.5 A aprovação e classificação final do Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático na função, mas apenas a expectativa de ser nele contratado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades da Municipalidade, diante do caráter da urgência e de excepcional interesse público.

MUNICÍPIO DE GUARIBA/SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 02/2026
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -

13. ***DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO***:

13.1 Caberá recurso administrativo ao resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado devendo o mesmo ser encaminhado à Comissão Especial, no endereço eletrônico: guariba@guariba.sp.gov.br / gestãopublica2@guariba.sp.gov.br.

13.2 O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo exclusivamente, ***no prazo máximo de um dia útil,*** após a publicação do resultado preliminar, na Imprensa Oficial do Município e disponibilizado no endereço eletrônico https://www.guariba.sp.gov.br/portal-da-transparencia/concursos, desde que o texto seja sintético, objetivo, bem como, também, anexar o comprovante da inscrição realizada, sob pena de automaticamente ser indeferida a interposição.

13.3 O candidato deverá ser claro, consistente, conciso e objetivo em seu pleito, indicando as razões pela qual pretende obter a revisão do resultado obtido.

13.4 O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aquele com pedido genérico ou cujo teor desrespeite a Comissão Especial de Processo Seletivo será preliminarmente indeferido.

13.5 Não será objeto de análise o recurso que apresentar documento "novo", ou seja, aquele não juntado à época da inscrição.

13.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

13.7 A divulgação do resultado do recurso será em conjunto com o edital do resultado final do Processo Seletivo simplificado.

14. ***DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:***

14.1 A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.

14.2 A Prefeitura Municipal de Guariba reserva-se o direito de, durante a vigência do presente Processo Seletivo, mediante necessidade, interesse público e disponibilidade orçamentária, convocar candidatos aprovados, respeitando-se incondicionalmente, a ordem de classificação.

14.3 A inscrição do candidato no Processo Seletivo implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital, na ***Lei Complementar nº 3.472, de 30 de dezembro de 2021 e alterações posteriores***, e das normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento, bem como importará na sua expressa aceitação.

14.4 O candidato classificado obriga-se a manter atualizados seus endereços, físico e eletrônico, perante o Departamento Municipal de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal da Administração Geral.

14.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Saúde e Departamento de Gestão Pública, da Secretaria Municipal da Administração Geral.

14.7 Caberá ao Prefeito Municipal, mediante ato próprio, a homologação do Processo Seletivo Simplificado.

MUNICÍPIO DE GUARIBA/SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 02/2026
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -

14.8 Todos os atos relativos ao presente processo seletivo serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Guariba – link de acesso: https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba, e disponibilizado no Portal da Transparência - *https://www.guariba.sp.gov.br/portal-da-transparencia/concursos*

14.9 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas e condições estabelecidas no edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos, posto que, uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

14.10 Os questionamentos relativos ao processo seletivo do presente Edital deverão ser feitos unicamente por meio do telefone: (16) 3251-9422, no horário das 9 às 11 e das 14 às 16 horas.

14.11 Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital poderão ser feitas por meio de publicações na Imprensa Oficial do Município.

14.12 A qualquer momento, poderão ser feitas diligências pela Comissão Municipal, a fim de verificar a veracidade das informações e documentações apresentadas pelos candidatos, possuindo a Comissão total poder para indeferir inscrições e contestar documentos apresentados.

14.13 E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi mandado afixar o presente Edital, na íntegra, no local de costume, nas sedes da Prefeitura, Câmara de Vereadores e Secretaria Municipal de Saúde, bem como publicado na Imprensa Oficial do Município, de circulação diária, na forma eletrônica, e nos demais endereços eletrônicos atualmente existentes nos órgãos públicos desta Municipalidade, para que produza todos os efeitos legais.

15. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

15.1 O cronograma de execução previsto para realização de todos os tramites legais do presente Processo Seletivo, desde a publicação do edital até início dos procedimentos de contratação temporária, podendo ser alterado a qualquer tempo, é o seguinte:

ATO	DATA
Divulgação/Publicação do Edital	19/06/2026
Período de Inscrições	22 à 23/06/2026
Análise Curricular	25/06/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	25/06/2026 (a partir das 16 horas)
Período de Recurso	26/06/2026
Divulgação do Resultado Definitivo e Homologação do Processo	29/06/2026 (a partir das 16 horas)
Convocação de Candidatos Classificados	A partir de 30/06/2026

Guariba (SP), 18 de junho de 2.026.

Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

Rosemeire Gumieri
Presidente da Comissão

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Licitações e Contratos

Extrato

RELAÇÃO DOS PROCESSOS REALIZADOS NO MÊS DE MAIO DE 2026.

Processo de Licitação nº 031/2026; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2026; Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de medicamentos e insumos farmacêuticos, para o atendimento de ordens judiciais, visando garantir o cumprimento das decisões judiciais e a saúde da população de Guariba - SP; Licitantes Vencedoras: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 3.528,00; AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA - R$ 26.235,36; ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - R$ 29.913,84; AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - R$ 222.587,28; CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SP - R$ 6.000,00; CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R$ 19.963,20; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - R$ 5.422,80; DROGA NOVA BARRINHA LTDA EPP - R$ 26.600,40; EFFE HOSPITALAR LTDA - R$ 14.736,60; EGFARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA - R$ 138.175,56; ELFA MEDICAMENTOS SA - R$ 18.244,80; FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R$ 39.849,60; H H CAVALARO LTDA - R$ 5.342,40; INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA - R$ 125.205,96; JABOQUE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 1.051.627,20; KENAN MEDICAMENTOS LTDA ME - R$ 6.300,00; LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - R$ 10.538,04; MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 140.737,20; MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, com o lote 54 - R$ 3.895,20; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA - R$ 2.916.206,40; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 80.163,84; PORTAL LTDA - R$ 230.591,76; R.A.P.APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 13.552,20; SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - R$ 410.958,00; SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS FILIAL SP - R$ 12.772,80.

Processo de Licitação nº 039/2026; Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 003/2026; Objeto: contratação de empresa, com fornecimento de material e mão de obra especializada, sob regime de Empreitada por Preço Global, para a execução das obras de conclusão da ponte sobre o Córrego Guariba, localizada na Avenida Dr. Sobral Netto, no município de Guariba, compreendendo a execução dos seguintes lotes: Lote 01: execução dos serviços remanescentes do Contrato FEHIDRO nº 382/2023, firmado entre a Prefeitura do Município de Guariba e o Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, vinculados ao empreendimento - MOGI_COB-133 – 2023, compreendendo a conclusão das etapas pendentes, conforme especificações técnicas, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro; e, Lote 02: execução dos serviços complementares, compreendendo a realização de calçadas em concreto, muros de contenção, guarda-corpo de proteção e serviços de pavimentação, destinados à finalização da estrutura, à garantia da segurança de pedestres e veículos, à estabilidade das margens e à plena funcionalidade da travessia, em conformidade com os projetos, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, bem como, Termo de Referência, Memorial Descritivo; Licitante Vencedora: MOURA JUNIOR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA; Valor: R$ 308.506,76.

Processo de Licitação nº 055/2026; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2026; Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de equipamentos e mobiliários permanentes destinados à adequação e/ou unidades pertencentes às secretarias e departamentos municipais, especialmente nas áreas de Saúde, Obras, Esporte, Meio Ambiente, Segurança Pública, Administração, Desenvolvimento Econômico, e Educação; Licitantes Vencedoras: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 1.766,16; DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA - R$ 5.945,29; EXCLUSIVA COMERCIAL E NEGOCIOS LTDA - R$ 20.500,00; HEWLLEX COMÉRCIO DE PRODUTO ELETROELETRÔNICOS LTDA - R$ 95.352,56; INFOSHOP41 TELEINFORMÁTICA LTDA - R$ 3.929,34; INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA - R$ 10.827,00; JORDAN VENDAS INTELIGENTES LTDA - R$ 18.150,00; METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 2.725,32, e PAULO HENRIQUE LUCIANO COMÉRCIO DE MÓVEIS - R$ 19.031,94.

Processo de Licitação nº 064/2026; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 031/2026; Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de mobiliário urbano e materiais para implantação e revitalização de praças públicas, compreendendo bancos, lixeiras metálicas e tela de alambrado; Licitantes Vencedoras: ALTASMIDIAS COMERCIAL EIRELI - EPP - R$ 43.498,50; R.A COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LICITAÇÕES LTDA - R$ 21.789,00, E MAGAZINE MARINI NOGUEIRA EIRELI - ME - R$ 106.200,00.

Processo de Licitação nº 066/2026; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2026; Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de ferramentas e equipamentos destinados as atividades de manutenção urbana e predial; Licitantes Vencedoras: DIOGO EMANUEL KUHN E CIA LTDA – EPP - R$ 3.263,74; DIPAR FERRAGENS EIRELI - R$ 5.303,46, HOME E MAQUINAS LTDA - R$ 1.397,36, e MAGNATOOLS COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 3.549,40

Processo de Licitação nº 067/2026; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 034/2026; Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de peças de reposição mecânicas e elétricas, originais e/ou genuínas, destinadas à manutenção

preventiva e corretiva dos veículos leves, médios e pesados pertencentes à frota do Município de Guariba/SP, para atendimento de todas as Secretarias Municipais, conforme especificações, condições e quantitativos estimados constantes do Termo de Referência, observadas as normas técnicas aplicáveis, inclusive ABNT NBR 15296/2005 e ABNT NBR 15832/2010; Licitantes Vencedoras: AGROTORQUE PECAS E SERVICOS LTDA - R$ 32.850,00; ID PARTS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (ME) - R$ 50.400,00; MARCON COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - R$ 1.850,00; PECACOM PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA – EPP - R$ 5.700,00; SAT COMERCIAL AUTO PEÇAS EPP - R$ 28.270,00; E STAR TRACTOR COMERCIO DE PEÇAS MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA - R$ 34.010,00.

Processo de Licitação nº 073/2026; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 036/2026; Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na publicação de atos institucionais, convocações, campanhas, eventos de natureza oficial, prestação de contas, artes informativas e demais atos de interesse público, com circulação no território do Município de Guariba/SP; Licitante Vencedora: MARCOS ANTONIO FERREIRA - JORNAL – ME - R$ 130.000,00.

Processo de Licitação nº 083/2026; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 041/2026; Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de materiais destinados ao subsetor Lavador e Oficina Mecânica da frota municipal; Licitante Vencedora: A.A NASCIMENTO IMPORTACAO, EXPORTACAO E INDÚSTRIA DE FILMES OPTICOS LTDA - R$ 13.337,25; AGROTORQUE PECAS E SERVICOS LTDA - R$ 25.172,40; IDANO FERNANDO VICTORIANO DE OLIVEIRA - R$ 14.100,00, e REIS PARAFUSOS LTDA - R$ 21.390,60.

Processo de Licitação nº 084/2026; Modalidade: Dispensa por Limite nº 025/2026; Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, configuração e suporte de plataforma digital de Chatbot integrada ao aplicativo de mensagens WhatsApp, destinada ao atendimento automatizado ao cidadão e gestão das interações digitais da Administração Pública Municipal; Licitante Vencedora: OCTON CONSULTORIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA; Valor: R$ 60.000,00.

Processo de Licitação nº 086/2026; Modalidade: Inexigibilidade nº 006/2026; Objeto: prestação de serviços postais e correlatos, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Municipal; Licitante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS; Valor: R$ 925.000,00.

Processo de Licitação nº 093/2026; Modalidade: Dispensa nº 008/2026; Objeto: aquisição de medicamentos da atenção básica, por um período de 90 dias, até a realização de um novo processo de licitação dos itens desertos do Pregão 009/2026; Licitantes Vencedoras: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTAÇÃO LTDA –com os itens 1 – TRIETANOLAMIDA 0,014 MG + BORATO DE HIDROXIQUINLINA 0,004 - FRASCO DE 8 ML e 3 – TRAMADOL 50 MG CAPSULA DURA no valor de R$ 11.657,00; EGFARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA ME, com o item 2 – LEVONORGESTREL 0,25 MG + ETINILSTRADIOL 0,05 MG pelo valor total de R$ 122,55; e da empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, com o item 4 – CLORIDRATO OXIBUPROCAINA 4 MG/ML – FRASCO DE 5 OU 10 ML, pelo valor de R$ 239,40, totalizando R$ 12.018,95, com fundamento no art. 75, inciso III, alínea “a” da Lei de Licitação nº 14.133/2021.

Processo de Licitação nº 096/2026; Modalidade: Dispensa por Justificativa nº 009/2026; Objeto: prestação de serviços de monitor noturno, mediante revezamento de 12(doze) por 36(trinta e seis) horas; e prestação de serviços de servente/cozinheiro: até 216 horas mensais (6 dias por semana, 8h diárias), destinados ao atendimento da Unidade de Acolhimento Institucional para Adolescentes – Projeto Casulo, em regime de funcionamento contínuo; Licitantes Vencedoras: EDUARDA CARDOSO COSTA - R$ 6.508,80 (monitor noturno); JOSIANE MARCIA FERNANDES GONCALVES - R$ 8.424,00 (servente/cozinheiro).

Processo de Licitação nº 098/2026; Modalidade: Inexigibilidade nº 007/2026; Objeto: Proporcionar às crianças e adolescentes em situação de risco psicossocial, encaminhadas pelo Poder Judiciário ou por requisição do Conselho Tutelar, proteção provisória e excepcional, ressaltando os conceitos de moradia, organização, limpeza, disciplina, educação e outros, primando pelo caráter residencial, contribuído para a participação e inserção das crianças e adolescentes na comunidade, incentivando a preservação dos vínculos familiares ou promovendo a integração em família substituta. Finalidade: Cofinanciamento Federal de Serviços, Programas e Projetos Socioassistenciais transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS referente à Emenda Parlamentar, repassado ao Município de Guariba/SP, que se encontra habilitado a recebê-lo, de forma regular e automática na modalidade fundo a fundo, ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Guariba/SP no valor de R$ 50.000,00, os quais serão repassados a Associação Casa da Criança de Guariba, em parcela única, para utilização na modalidade GND-3 – CUSTEIO conforme plano de trabalho aprovado e mediante Termo de Fomento e conforme a Programação Estrutura SUAS n° 351860220250003.

Processo de Licitação nº 099/2026; Modalidade: Inexigibilidade nº 008/2026; Objeto: Ofertar atendimento

socioeducacional destinado a crianças, adolescentes e jovens de 6 a 14 anos e 11 meses, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social, inclusive os encaminhados pela rede de proteção e demais órgãos de garantia de direitos do Município de Guariba; Finalidade: Cofinanciamento Federal de Serviços, Programas e Projetos Socioassistenciais transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS referente à Emenda Parlamentar, repassado ao Município de Guariba, que se encontra habilitado a recebê-lo de forma regular e automática na modalidade fundo a fundo, ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Guariba/SP no valor de R$ 50.000,00, os quais serão repassados ao Centro Social Comunitário Cristo Rei, em parcela única, para utilização na modalidade GND-3 – CUSTEIO conforme Plano de Trabalho e mediante Termo de Fomento e conforme a Programação Estrutura SUAS n° 351860220250002.

Processo de Licitação nº 100/2026; Modalidade: Dispensa nº 010/2026; Objeto: aquisição de materiais elétricos com entrega imediata, sendo: 200m de conduite corrugado 3/4 reforçado, no valor de R$ 200,00, em favor da empresa MALTONI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, e, 1.200m. de cabo flexível 2,50 mm² de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, seção nominal de 2,50mm², no valor de R$ 3.060,00, em favor da empresa R P ROMANO MATERIAIS ELÉTRICOS EPP, totalizando R$ 3.260,00, com fundamento no art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei de Licitação nº 14.133/2021.

Processo de Licitação nº 101/2026; Modalidade: Dispensa por Limite nº 030/2026; Objeto: contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra para adequação dos sistemas e equipamentos de prevenção e combate a incêndios, necessários a obtenção e/ou renovação do auto de vistoria do corpo de bombeiros do galpão do agronegócio e Estádio Domingos Baldan. O objeto abrange o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e acessórios especificados, incluindo centrais de alarme completas, barras antipânico, dispositivos de proteção elétrica, componentes do sistema de hidrantes (registros, mangueiras com laudo técnico, esguichos, adaptadores e chaves storz); Licitante Vencedora: FR ENGENHARIA CIVIL E AVALIAÇÕES LTDA; Valor: R$ 34.032,69.

Processo de Licitação nº 111/2026; Modalidade: Dispensa nº 011/2026; Objeto: aquisição do medicamento judicial: UPADACITINIBE (RINVOQ) 30MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS LIBERAÇÃO PROLONGADA – 3 CAIXAS COM 30 COMPRIMIDOS, por um período de cerca de 3 meses, proferida nos autos dos processos nº 1002930-50,2024.8.26.0222, em favor da empresa DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA ME – CNPJ nº 20.227.692/0001-12, pelo valor unitário de R$6.440,00 totalizando R$19.320,00, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei de Licitação nº 14.133/2021.

Processo de Licitação nº 114/2026; Modalidade: Inexigibilidade nº 009/2026; Objeto: locação de um imóvel, localizado na Avenida da Feres Sadalla nº 271 – Centro – Guariba/SP, para instalação e funcionamento do Cartório Eleitoral da Comarca de Guariba, dando continuidade às atividades desenvolvidas pela 197ª Zona Eleitoral, justificado mediante prévia avaliação do Corretor de Imóveis: Euclydes Duarte Varella Neto - CRECI/SP 140.165, em favor da empresa S.T. COMÉRCIO DE TINTAS LTDA EPP – CNPJ nº 06.142.019/0001-59, no valor de R$ 1.750,00 mensais pelo período de 12 meses totalizando R$ 21.000,00, com fundamento no art. 74, V, da Lei federal nº 14.133/2021.

Processo de Licitação nº 115/2026; Modalidade: Dispensa nº 012/2026; Objeto: contratação de instituição sem fins lucrativos para a execução de soluções educacionais voltadas à capacitação de micro e pequenas empresas do município de Guariba, por meio de realização de cursos, consultorias e palestras, no âmbito dos projetos “CPL Guariba” com os cursos: Negócios Inteligentes – IA para empresa; Faça uma estratégia digital de sucesso com ferramentas de marketing; Alcance seu controle financeiro digital; e, no “Projeto Turismo” com os cursos: Faça a gestão financeira de seu pequeno negócio e Faça sua estratégia de vendas e obtenha melhores resultados. Com as consultorias: Faça mais gestão financeira eficiente e Plano Estratégico de Vendas e aumento de faturamento e com a palestra customizada: infra cliente, em favor da empresa SEBRAE – SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio de seu escritório Regional de Ribeirão Preto – CNPJ N° 43.728.245/0001-42, sendo o lote 1 (CPL Guariba) no valor de R$ 40.320,00; e o lote 2 (Projeto Turismo) no valor de R$ 20.426,00, totalizando o valor de R$ 60.746,00, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei de Licitação n° 14.133/2021.

Guariba, 18 de junho de 2026.
Breila Caroline da Silva
Presidente da Comissão de Contratação

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO SLP N° 048/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 004/2026 - Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e/ou arquitetura, compreendendo a elaboração de Projetos Técnicos de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (PPCI), incluindo a produção de memoriais técnicos e descritivos, pranchas gráficas, planilhas orçamentárias e a emissão das

respectivas ART/RRT, bem como o acompanhamento técnico e o atendimento às exigências formuladas até a aprovação dos projetos junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP), com a finalidade de subsidiar a adequação dos prédios públicos do Município às exigências de segurança contra incêndio e pânico, visando à regularização e à obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), em conformidade com as Instruções Técnicas e demais normas vigentes do CBPMESP e com as normas da ABNT, a ser realizada por lotes, de acordo com a tipologia e a área das edificações. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: FR ENGENHARIA CIVIL E AVALIAÇÕES LTDA ME, com o lote 1 - R$ 199.937,04.

PROCESSO SLP N° 110/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2026 - Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta por baixa vazão e análise de água subterrânea nos poços de monitoramento do Aterro Sanitário Municipal e do Aterro de Resíduos da Construção Civil do Município de Guariba/SP, em atendimento às exigências da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB). Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: SUPREMA ANALITICA LTDA, com o lote 1 - R$ 21.008,00.

Guariba, 18 de junho de 2026.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Administrativo nº 052/2026 - Processo de Licitação nº 048/2026; Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 004/2026; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA; Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e/ou arquitetura, compreendendo a elaboração de Projetos Técnicos de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (PPCI), incluindo a produção de memoriais técnicos e descritivos, pranchas gráficas, planilhas orçamentárias e a emissão das respectivas ART/RRT, bem como o acompanhamento técnico e o atendimento às exigências formuladas até a aprovação dos projetos junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP), com a finalidade de subsidiar a adequação dos prédios públicos do Município às exigências de segurança contra incêndio e pânico, visando à regularização e à obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), em conformidade com as Instruções Técnicas e demais normas vigentes do CBPMESP e com as normas da ABNT, a ser realizada por lotes, de acordo com a tipologia e a área das edificações; Valor: R$ 199.937,04; Validade: 12 meses; Data de Assinatura: 16/06/2026.

Contrato Administrativo nº 054/2026 - Processo de Licitação nº 110/2026; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 052/2026; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: SUPREMA ANALITICA LTDA; Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta por baixa vazão e análise de água subterrânea nos poços de monitoramento do Aterro Sanitário Municipal e do Aterro de Resíduos da Construção Civil do Município de Guariba/SP, em atendimento às exigências da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB); Valor: R$ 21.008,00; Validade: 12 meses; Data de Assinatura: 18/06/2026.

Guariba, 18 de junho de 2026.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

.....

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021)
Processo nº 118/2026
(X) Dispensa nª 34/2026 ( ) Inexigibilidade nº ____/2026.

***DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR**, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990...*

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no ***art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021,*** e regulamentadas pelo ***art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023***, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no ***art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021;*** a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e, conforme o caso, após o cumprimento do disposto no ***§ 3º*** do ***art. 75***, do citado diploma legal, com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de três dias úteis, com a juntada do termo de referência para a especificação do objeto pretendido e as exigências de habilitação, a fim de manifestar interesse desta Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, que se apresentadas ou não, selecionar a proposta mais vantajosa; para somente então, depois de a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; e da confirmação da razão da sua escolha e da justificativa de preço, fica autorizada a

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e treinamento de servidor público da Secretaria de Obras, em atendimento às Normas Regulamentadoras (NR's) e legislação vigente de segurança e Saúde no Trabalho, conforme especificações técnicas e justificativas assistenciais**,** da empresa: **JONAS DA SILVA ME – CNPJ 47.925.567/0001-32, no valor total de R$ 2.350,00.**

O presente ato de autorização da contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial ou Portal Nacional de Contratações Públicas ***(PNCP),*** de conformidade com o ***parágrafo único*** dos ***arts. 72*** e ***94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021.***

Guariba, 18 de junho de 2026.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR

Prefeito Municipal

.....

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021)

Processo nº 122/2026

(X) Dispensa nª 35/2026 ( ) Inexigibilidade nº ____/2026.

***DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR**, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990...*

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no ***art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021,*** e regulamentadas pelo ***art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023***, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no ***art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021;*** a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e, conforme o caso, após o cumprimento do disposto no ***§ 3º*** do ***art. 75***, do citado diploma legal, com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de três dias úteis, com a juntada do termo de referência para a especificação do objeto pretendido e as exigências de habilitação, a fim de manifestar interesse desta Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, que se apresentadas ou não, selecionar a proposta mais vantajosa; para somente então, depois de a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; e da confirmação da razão da sua escolha e da justificativa de preço, fica autorizada a

contratação de empresa para prestação de serviços de fotografia no formato 3x4 para atender as famílias em vulnerabilidade social cadastradas na Secretaria de Desenvolvimento Social., conforme especificações técnicas e justificativas assistenciais**,** da empresa: **CARLOS ROBERTO ESTEVAM ME – CNPJ 55.363.329/0001-09, no valor unitário de R$ 3,00 e valor total de R$ 930,00.**

O presente ato de autorização da contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial ou Portal Nacional de Contratações Públicas ***(PNCP),*** de conformidade com o ***parágrafo único*** dos ***arts. 72*** e ***94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021.***

Guariba, 18 de junho de 2026.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR

Prefeito Municipal

.....

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021)

Processo nº 92/2026

(X) Dispensa nª 28/2026 ( ) Inexigibilidade nº ____/2026.

***DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR**, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990...*

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no ***art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021,*** e regulamentadas pelo ***art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023***, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no ***art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021;*** a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e, conforme o caso, após o cumprimento do disposto no ***§ 3º*** do ***art. 75***, do citado diploma legal, com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de três dias úteis, com a juntada do termo de referência para a especificação do objeto pretendido e as exigências de habilitação, a fim de manifestar interesse desta Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, que se apresentadas ou não, selecionar a proposta mais vantajosa; para somente então, depois de a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; e da confirmação da razão da sua escolha e da justificativa de preço, fica autorizada a

aquisição de 400 mudas da espécie Sansão do Campo destinadas ao replantio de cerca viva no aterro sanitário municipal, em atendimento às exigências estabelecidas pela CETESB, visando a adequação ambiental da área, conforme especificações técnicas e justificativas assistenciais**,** da empresa: **GARDEN BRASIL JARDINAGEM LTDA – CNPJ 32.463.046/0001-33, no valor total de R$ 840,00.**

O presente ato de autorização da contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial ou Portal Nacional de Contratações Públicas ***(PNCP),*** de conformidade com o ***parágrafo único*** dos ***arts. 72*** e ***94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021.***

Guariba, 18 de junho de 2026.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR

Prefeito Municipal